

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**Delega competências à Secretária-Chefe
de Gabinete para os fins que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

CONSIDERANDO as competências atribuídas quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos proveniente de recursos federais e convênios, como também em representar o Município em contratos administrativos em órgãos ou entes de outras esferas de governo como também com pessoas jurídicas de direito privado,

RESOLVE:

Art. 1º. Além das competências estabelecidas no art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, fica delegada competência à Secretária-Chefe de Gabinete para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão financeira:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas de convênios e contratos de repasse junto a órgão e entes das esferas federais e estaduais;
 - movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo firmadas pela Prefeitura Municipal de Timon e entidades internacionais e que tenham o Município de Timon/MA como beneficiária;
 - assinar os documentos necessários à execução da despesa do Gabinete do Prefeito;
 - reconhecer despesas de exercícios anteriores;
 - autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
 - orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
 - autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - de gestão patrimonial, recursos humanos e de compras e contratações:
- a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
 - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame e demais outros atos provenientes de processos licitatórios que tiverem como órgão interessado com o Gabinete do Prefeito;
 - proceder à homologação de leilão de bens permanentes ao Município;



Timon 126

*Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.*

d) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 dessa Lei que tenha o Gabinete do Prefeito como órgão interessado;

e) assinar, em nome do Gabinete do Prefeito e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termos aditivos e atas de registros de preços;

f) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964;

g) assinar, em nome do Gabinete do Prefeito e no interesse da Administração, os acordos de cooperação que versem exclusivamente sobre matérias administrativas;

h) autorizar e conceder, em nome do Gabinete do Prefeito e no interesse da Administração, as diárias, as gratificações e vantagens de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogação as disposições em contrário.

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**Delega competências à Secretária
Municipal de Educação para os fins que
especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

Art. 1º. Além das competências estabelecidas no art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão financeira:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas de convênios e contratos de repasse junto a órgão e entes das esferas federais e estaduais;
- movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo firmadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- assinar os documentos necessários à execução da despesa da Secretaria Municipal de Educação;
- reconhecer despesas de exercícios anteriores;

e) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

f) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

g) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - de gestão patrimonial, recursos humanos e de compras e contratações:

i) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

j) prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

k) prover os serviços e obras da Administração Pública;

l) organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

m) expedir atos de efeito individual, relativos à designação de função, demissão e dispensa, férias e licenças dos servidores públicos municipais, com exceção dos atos de nomeação e exoneração;

n) lotação e relotação nos quadros de pessoal;

o) abertura de sindicância e processo administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;

p) Contrato nos casos: admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do Art. 83, X, desta Lei Orgânica;

q) execução de obras e serviços municipais, nos termos da Lei.

r) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame e demais outros atos provenientes de processos licitatórios que tiverem como órgão interessado com a Secretaria Municipal de Educação;

s) proceder à homologação de leilão de bens permanentes da Secretaria Municipal de Educação;

t) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 dessa Lei que tenha a Secretaria Municipal de Educação como órgão interessado;

u) assinar, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termos aditivos e atas de registros de preços;

v) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei Municipal nº 4.320, de 1964;

w) assinar, os acordos de cooperação que versem exclusivamente sobre matérias administrativas;

x) autorizar e conceder as diárias em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A Secretária Municipal fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 3º. É vedado subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 4º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 068/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0101/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO NASCIMENTO LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0104/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DAYANE CAROLINE DA S. PASSOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0105/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DÊNIS CARVALHO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0106/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCIANE ROCHA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0114/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JAQUELINE SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0115/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BENTO DA SILVA NETO**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0116/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0118/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ SIDNEY WERNZ NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, símbolo DNS-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0120/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARLA PATRICIA M. FACUNDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo II, símbolo DNE-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0121/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KLEITON CHRISTIAN SANTOS CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0125/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA GOMES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0126/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO LAURINDO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0127/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0128/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RENNO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0130/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Comissão de Conferência de Saldo de Tesouraria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais no inciso VI do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a transição de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Conferência de Saldo de Tesouraria.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos, **ROBERVAL MARQUES DA SILVA**, matrícula 0907-7, Técnico Administrativo, **ADELIZIO GONÇALVES OLIVEIRA**, matrícula 220894-1, Agente de Administração Financeira e **ANA HELENA SANTOS BRITO MATOS**, matrícula 4857-2, Auxiliar Administrativo, para comporem a Comissão de Conferência de Tesouraria, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de verificar o saldo final disponível de todas as contas correntes e vinculadas desta Prefeitura em 01.01.2017.

Art. 3º. A comissão registrará apenas o saldo existente que for definido com o dinheiro.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados detalhadamente em ata e apresentado ao Secretário Municipal de Finanças, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0131/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0134/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **INALDO ARAÚJO BELÉM JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor, para cumulativamente, sem prejuízo das atribuições do cargo mencionado no art. 1º, para o encargo de Coordenador Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Timon.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0135/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0136/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CARLA LIANE DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0137/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RONAS GOMES BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0138/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LÍVIO STEFANO MONTEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0139/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RICARDO DELFINO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0140/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TAÍSSA MACHADO LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2014 até 31/12/2017 em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato.

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADO: Sterlix Ambiental Piaui Tratamento de Resíduos Ltda, CNPJ nº 12.710.740/0001-09

Data de assinatura: 16.12.2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Primeiro Termo de Aditivo Contratual**

Contrato nº 021/2016

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel Nº 021/2016

Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

Locatário: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDAC.

Locador(a): T. M da Silva Marinho – ME (Resolve Negócios Imobiliários)

Data de assinatura: 20-12-2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Primeiro Termo de Aditivo Contratual**

Contrato nº 020/2016

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel Nº 020/2016

Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

Locatário: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDAC.

Locador(a): Francisco Edimar de Sousa

Data de assinatura: 20-12-2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Segundo Termo de Aditivo Contratual**

Contrato nº 02/2015

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 02/2015

Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

Locatário: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FMAS.

Locador(a): DEBORAH GOMES DE SOUSA SANTOS

Data de assinatura: 20.12.2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015;**

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo até a data de 31/12/2017, para a prestação de Serviços de acesso à internet, através de link dedicado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG

Contratado: TEKNIC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ nº 17.514.219/0001-01.

Data de Assinatura: 15/12/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0706/2013;**

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo até a data de 31/12/2017, para a prestação de Serviços de Rede de Dados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG

Contratado: TEKNIC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ nº 17.514.219/0001-01.

Data de Assinatura: 15/12/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Segundo Aditivo ao Contrato nº 007/2015;**

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo até a data de 31/12/2017, para a locação do programa de folha de pagamento e protocolo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação: Art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG

Contratado: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33.

Data de Assinatura: 14/12/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2016;

Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo até a data de 31/03/2017, para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Data de Assinatura: 14/12/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 049/2016

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Fundamento: Art.57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

Data de assinatura: 29-12-2016

Serviço Financeiro (Janeiro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	1,066
TJLP (% ao ano).....	0,750
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,703
TR (% - 1º dia do mês)	0,1498

